

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 2947/2019

De 21 de outubro de 2019

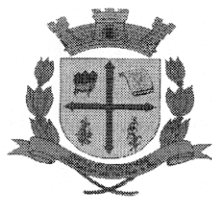
Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2020, de acordo com o Decreto em epígrafe, passa a ser o valor de 1(uma) Unidade Referencial Municipal – URM, no valor de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Bofete, 21 de outubro de 2019.


OSVALDO ÂNGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por
afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do
Município de Bofete, conforme legislação em vigor.